



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1615

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

#saúde

A DENGUE

TAMBÉM

MATA



EI, VOCÊ JÁ OLHOU SE TEM

ÁGUA PARADA NO SEU

QUINTAL HOJE?

**A CADA DIA, CERCA DE 30 PESSOAS SÃO DIAGNOSTICADAS
COM SINTOMAS DA DOENÇA EM VOTUPORANGA.**

Cuide da sua casa e proteja sua família!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1615

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	39
Edital de Notificação	39
Secretaria Municipal de Educação	39
Atos Oficiais	39
Resoluções	39
Secretaria Municipal da Fazenda	40
Outros Atos	40
Secretaria Municipal da Administração	40
Licitações e Contratos	40
Aviso de Licitação	40
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	45
Editais	45
Edital de Inscrição	45
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	46
Atos de Pessoal	46
Aposentadoria	46
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	46
Licitações e Contratos	46
Aviso de Licitação	46
Despacho de julgamento	46
Concursos Públicos/Processos Seletivos	46
Convocação	46
Poder Legislativo	47
Licitações e Contratos	47
Aditivos / Aditamentos / Supressões	47
Atos Legislativos	48
Pauta das Sessões	48



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 442, de 06 de abril de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.118.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais), destinados a:

- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 01 Administração e Planejamento
- 42 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 360.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04 Corpo de Bombeiros
- 99 04.122.0004.2010.0000 Manut. das Atividades do Corpo de Bombeiro 3.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
- 01 Secretaria da Cidade
- 139 04.122.0005.2014.0000 Manut. das Atividades da Secretaria da Cidade 5.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
- 01 Secretaria da Cidade
- 161 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 100.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 165 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 10.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 174 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 150.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 178 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 50.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 225 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 13.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 227 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 35.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 02 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

- 594 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 60.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 598 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 10.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- 03 Centro de Treinamento de Mão de Obra
- 607 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 210.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 608 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 15.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 609 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 20.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 610 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 50.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
- 619 23.691.0013.2041.0000 Manut. Ativid. da Divisão de Relação e Fomento 5.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 623 23.691.0013.2041.0000 Manut. Ativid. da Divisão de Relação e Fomento 30.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 01 Administração e Planejamento
- 688 04.127.0015.2044.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 20.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 690 04.127.0015.2044.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 120.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 02 Departamento de Planejamento Urbano
- 708 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento Urbano 25.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04 Departamento de Habitação
- 759 16.482.0015.2052.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 20.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 760 16.482.0015.2052.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 20.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
- 02 Conselho Tutelar
- 814 14.422.0016.2055.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 10.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- 02 Departamento de Esportes
- 826 04.122.0017.2056.0000 Coord. Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 60.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 03 Departamento de Receita Tributária
- 919 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 5.000,00



3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
937 04.121.0018.2063.0000 Manut. Depto. de Planejamento e Execução Orçam. 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
939 04.121.0018.2063.0000 Manut. Depto. de Planejamento e Execução Orçam. 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
941 04.121.0018.2063.0000 Manut. Depto. de Planejamento e Execução Orçam. 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 Departamento de Prestação de Contas
950 04.122.0018.2064.0000 Manut. do Departamento de Prestação de Contas 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 Departamento de Prestação de Contas
951 04.122.0018.2064.0000 Manut. do Departamento de Prestação de Contas 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
954 04.122.0018.2064.0000 Manut. do Departamento de Prestação de Contas 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 Departamento de Fiscalização de Obras
1096 15.451.0021.2073.0000 Manut. Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1097 15.451.0021.2073.0000 Manut. Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1098 15.451.0021.2073.0000 Manut. Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 70.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1100 15.451.0021.2073.0000 Manut. Depto. de Fiscalização de Obras Públicas 90.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1838 04.124.0043.2117.0000 Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1866 04.124.0043.2119.0000 Manut. Ativid. da Ouvidoria Geral do Município 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 2.118.000,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
59 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 60.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
60 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
61 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
79 04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e Comunicação 155.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
163 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
187 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
201 04.122.0005.2020.0000 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
205 04.122.0005.2020.0000 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
213 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
217 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
593 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 15.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
657 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Atividades da Indústria, Comércio e Pre 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
635 20.606.0014.2043.0000 Manut. Atividades da Divisão de Desenv. Rural. 135.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
636 20.606.0014.2043.0000 Manut. Atividades da Divisão de Desenv. Rural. 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
640 20.606.0014.2043.0000 Manut. Atividades da Divisão de Desenv. Rural. 40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
641 20.606.0014.2043.0000 Manut. das Atividades da Divisão de Desenv. Rural 10.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 Departamento de Planejamento Urbano
705 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento Urbano 40.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
733 04.127.0015.2049.0000 Manut. do Departamento de Topografia e Dren. 25.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Departamento de Habitação
758 16.482.0015.2052.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
762 16.482.0015.2052.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS



02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
795 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prev. da violação dos direitos 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Departamento de Esportes
842 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 50.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
844 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Contabilidade
895 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade 70.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
896 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade 132.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1027 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1031 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana 60.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

1049 15.452.0028.2071.0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos 90.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1850 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 15.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

TOTAL R\$ 2.118.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 443, de 06 de abril de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.835.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 Administração e Planejamento
43 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

44 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

46 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 160.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

80 04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e Comunicação 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

99 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

101 04.122.0004.2010.0000 Manut. das Atividades do Corpo de Bombeiro 30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

225 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 62.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

229 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

565 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

567 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 Administração e Planejamento

686 04.127.0015.2044.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 310.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
734 04.127.0015.2049.0000 Manut. Depart. Topografia e Drenagem Urbana 160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
738 04.127.0015.2049.0000 Manut. Depart. Topografia e Drenagem Urbana 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
796 14.422.0016.2054.0000 Ações Apoio Prev. Violação dos direitos humanos 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
797 14.422.0016.2054.0000 Ações Apoio Prev. Violação dos direitos humanos 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
799 14.422.0016.2054.0000 Ações Apoio Prev. Violação dos direitos humanos 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
02 Conselho Tutelar
813 14.422.0016.2055.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Departamento de Esportes
847 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03 Departamento de Recreação e Lazer
868 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
869 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 45.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
978 04.122.0019.2066.0000 Desenv. Ativid. da Secretaria da Administração 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
979 04.122.0019.2066.0000 Desenv. Ativ. da Secretaria da Administração 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980 04.122.0019.2066.0000 Desenv. Ativ. da Secretaria da Administração 15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02 Departamento de Tecnologia da Informação
995 04.126.0019.2067.0000 Desenv. Ativ. Depart. Tecnologia da Informação 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
999 04.126.0019.2067.0000 Desenv. Ativ. Depart. Tecnologia da Informação 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1388 13.392.0010.2089.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 190.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1392 13.392.0010.2089.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1424 23.695.0011.2091.0000 Desenv. das Atividades Programadas no Turismo 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
1796 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das Atividades do FSSM 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1817 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1821 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1838 04.124.0043.2117.0000 Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1895 14.244.0040.2121.0000 Fort. Centro Ref. Mulher Situação de Violência 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
TOTAL R\$ 1.835.000,00
Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
18 04.122.0002.2002.0000 Coord. das Atividades do Gabinete do Prefeito 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
137 04.122.0005.2014.0000 Manut. das Atividades da Secretaria da Cidade 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 30.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
163 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
173 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 20.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
187 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
620 23.691.0013.2041.0000 Manut. Ativid. da Divisão de Relação e Fomento 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
657 22.661.0013.2042.0000 Manut. Ativid. Indústria, Comércio e
Prestação 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
661 22.661.0013.2042.0000 Manut. Ativid. Indústria, Comércio e
Prestação 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Contabilidade
896 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de
Contabilidade 228.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
897 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de
Contabilidade 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
900 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de
Contabilidade 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
917 04.129.0018.2062.0000 Manut. Departamento de Receita
Tributária 80.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
918 04.129.0018.2062.0000 Manut. Departamento de Receita
Tributária 210.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
920 04.129.0018.2062.0000 Manut. Departamento de Receita
Tributária 40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
922 04.129.0018.2062.0000 Manut. Departamento de Receita
Tributária 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
923 04.129.0018.2062.0000 Manut. Departamento de Receita
Tributária 10.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1031 15.452.0028.2070.0000 Manut. Depart. de Qualidade Urbana e
Rural 80.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1045 15.452.0028.2071.0000 Manut. das Atividades dos Serviços
Urbanos 464.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1049 15.452.0028.2071.0000 Manut. das Atividades dos Serviços
Urbanos 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1480 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
130.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1481 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1483 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1485 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1516 28.846.0032.0002.0000 Despesas com Inativos e Pensionistas
40.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
1517 28.846.0032.0002.0000 Despesas com Inativos e Pensionistas
70.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA
1792 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das Atividades do FSSM
30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1850 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da
Controladoria 10.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
TOTAL R\$ 1.835.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 – Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 –
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro
de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de
abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete
Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e
Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e
Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 444, de 06 de abril de 2022

*(Dispõe sobre a suplementação
de crédito orçamentário no valor
de R\$ 552.000,00, autorizada
pela Lei nº 6800 de 14 de
dezembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura
do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e
cinquenta e dois mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



01 Administração e Planejamento
44 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

161 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

191 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados

5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

565 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 Departamento de Planejamento Urbano

707 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento Urbano 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

708 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento

Urbano 65.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana

735 04.127.0015.2049.0000 Manut. Depart. de Topografia e Drenagem 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

738 04.127.0015.2049.0000 Manut. Depart. de Topografia e Drenagem

10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Departamento de Esportes

843 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

847 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 35.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03 Departamento de Recreação e Lazer

870 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

978 04.122.0019.2066.0000 Desenv. Ativid. da Secretaria da Administração 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural

1029 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana 250.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL

01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral

1855 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTAL R\$ 552.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos

provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

41 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 20.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

160 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 50.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

188 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados

5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

569 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 Departamento de Planejamento Urbano

706 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento Urbano 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

710 04.127.0015.2046.0000 Manut. do Departamento de Planejamento

Urbano 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana

733 04.127.0015.2049.0000 Manut. do Depart. de Topografia e Drenagem 20.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Departamento de Esportes

844 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

848 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 10.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03 Departamento de Recreação e Lazer

872 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

977 04.122.0019.2066.0000 Desenv. das Atividades da Secretaria da Admin. 12.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural

1026 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Dep. de Qualidade Urbana e Rural 200.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

1027 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Dep. de Qualidade Urbana e Rural 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria

1850 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 40.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

TOTAL R\$ 552.000,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 458, de 13 de abril de 2022

(Concede afastamento à servidora Deise Cristina Lucas Camargo para tratar de interesses particulares por dois anos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, à servidora pública municipal Deise Cristina Lucas Camargo, matrícula nº 67284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de dois anos, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 459, de 13 de abril de 2022

(Concede afastamento ao servidor Jhonatan Eber Silva para

tratar de interesses particulares por um ano)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, ao servidor público municipal Jhonatan Eber Silva, matrícula nº 63894, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 26 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 462, de 13 de abril de 2022

(Aprova a 4ª Edição do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON**)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a 4ª Edição do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga.

Parágrafo único. O Plano a que se refere o *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Vander Marcelo Coienca
Secretário Municipal da Cidade

Tássia Gélio Coleta Nossa
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Andréa Isabel da Silva Tomé
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 462, de 13 de abril de 2022

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Salvador Castrequini Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Emerson Pereira
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Marcos Silvério Moreno Camargo
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Glauton Oliveira Feltrin
Procurador Geral do Município

Joana Rosely Vanzella Seba
Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município
“Profª Maria Muro Pozzobon

Antonio Alberto Casali
Superintendente da Saev Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC

4ª Edição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2022/2023

COPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO

VALTER BENEDITO PEREIRA
VICE-PREFEITO

JOANA ROSELY VANZELLA SEBA
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
"PROFESSORA ^a MARIA MURO POZZOBON"

ALEXANDRE ELIAS GIORA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EDISON MARCO CAPORALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

VANDER MARCELO COIENCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

ANDRÉA ISABEL DA SILVA TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDERSON MARCELO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEIRE REGINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMERSON PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

SALVADOR CASTREQUINI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTONIO ALBERTO CASALI
SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL

ADEMILSON ALVES FERNANDES
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – PLANCON
2022/2023

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

Dados Geográficos

Votuporanga está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo, próxima à cidade de São José do Rio Preto (86 km) e distante cerca de 520 km da capital do Estado, São Paulo.

Possui uma área de 421,034 km², localizada na região Noroeste do Estado de São Paulo, no paralelo 20° 25s de Latitude e Meridiano 49° 58s de Longitude Greenwich a uma altitude de 525 metros.

Sua localização exata no globo terrestre é: latitude 20° 25m 02s, longitude 49° 58m 22s; altitude de 525 metros.

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade.

O clima é subtropical úmido com temperatura média anual de 24° C (máxima de 37° C e mínima de 10° C) e precipitação pluviométrica de 1.300 mm.

Cortada pelas Rodovias Euclides da Cunha (SP-320) e Péricles Belini (SP-461) e Ferrovia ALL Malha Paulista.

Hidrografia

O município é banhado pelo Rio São José dos Dourados e pelos Córregos do Marinheiro, Boa Vista, Paineiras e Queixada.

Votuporanga possui como limites territoriais:

- Ao Norte, os municípios de Parisi e Álvares Florence.
- Ao Sul, os municípios de Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda.
- Ao Leste, o município de Cosmorama.
- Ao Oeste, o município de Valentim Gentil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

O PLANO

O Plano de Contingência (PLANCON) estabelece as ações de proteção e defesa civil. Ele é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre e organiza as ações de preparação e resposta. Ele funciona como um planejamento da resposta e deve ser elaborado na normalidade, com a definição de procedimentos, ações e decisões que serão tomadas em caso de eventos extremos. Já na fase de resposta o PLANCON é colocado em prática, com base em todo o planejamento feito anteriormente, e adaptado as situações encontradas durante a Operação. Trata-se de uma ferramenta de gestão de riscos, que visa a preparação e prevenção do Município para lidar com situações emergenciais no tocante aos riscos oriundos de vulnerabilidades naturais, tais como geológica, hidrológica e climatológica, assim como de vulnerabilidade tecnologia, como desastres relacionados ao transporte de produtos perigosos, cujas consequências ocasionam danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas às emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

OBJETIVO

Estruturado pela Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, através da Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017 e Decreto Nº 12.442 de 3 de julho de 2020, tem o objetivo de **PLANEJAR** o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composta por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a coordenação da COPDEC, visando o enfrentamento aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Envolver os diversos Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e os diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades. Ex. Associação de Moradores, ONGs, Igrejas, entre outros. Focar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente, relacionados com os efeitos naturais (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo, vendavais e estiagem e transporte de produtos perigosos através de rodovias e ferrovias, com o intuito de melhor controlar e empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir a vulnerabilidade, evitando danos humanos); Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível. Preservar o Município e as comunidades vulneráveis para as situações críticas do período chuvoso e outros eventos naturais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Historicamente o município apresenta no período compreendido entre os meses de novembro a março áreas de alagamentos, devido às fortes chuvas, causando danos e prejuízos às comunidades afetadas, fato agravado em algumas delas pela topografia local. Também o período de estiagem compreendido dentre os meses de junho a outubro o que provoca incêndios nas áreas rurais e urbanas. Sendo o município cortado por rodovias estaduais também os riscos do transporte de produtos perigosos e ferrovia que atravessa parte do perímetro urbano. Visando dar maior ordenamento nas ações a serem desenvolvidas na ocorrência de sinistros, elaboramos o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, com implantação de ações para aumento da capacidade de resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizá-las. Na atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exigem equipe de profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas no Plano de Contingência de Proteção e Defesas Civil; Para tanto, temos a considerar: A instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, bem como a disponibilidade de profissionais especialistas e técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação com posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;

Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante de desastres no município; Disponibilizar os recursos de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com vistas a reduzir e mitigar as vulnerabilidades; Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres; Identificar os procedimentos operacionais para acionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Observação, Atenção, Alerta, Emergência ou Alerta Máximo); Monitoramento permanente dos serviços de meteorologia, com vistas a programar o Alerta e/ou o Alerta Máximo quando as precipitações alcançarem valores considerados de risco, acionando assim o Plano de Chamada de Proteção e Defesa Civil, para o desencadeamento das ações de resposta às ocorrências emergenciais. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

FINALIDADE DO PLANEJAMENTO

Reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando, durante e depois de desastres, por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para do município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE DESASTRES

I. Desastres de Nível I ou de pequena intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica.

II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos; e

III. Desastres de Nível III ou de grande intensidade: aqueles em que há vultosos danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, com sério e relevante comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de ajuda internacional, para o restabelecimento da situação de normalidade.

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Plano, considera-se:

I. desastre súbito: desastre desencadeado por eventos adversos de início abrupto, resultando em danos imediatos ou de rápida evolução;

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

III. evento adverso: fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica;

IV. dano: resultado dos impactos diretos causados pelo evento adverso, caracterizado pela deterioração das condições de normalidade nas dimensões humana, material ou ambiental;

V. prejuízo: perdas socioeconômicas causadas pelo evento adverso;

VI. recursos: conjunto de recursos materiais, tecnológicos, humanos, de informação, logísticos, institucionais e financeiros mobilizáveis em caso de desastre e necessários para o retorno à normalidade; e

VII. situação de anormalidade: situação de anormalidade: situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados em razão de desastre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

HIPÓTESES DE DESASTRES

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator geológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR GEOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e/ou rocha	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3.2.1
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	3. Corridas de massa	1. Solo/Lama	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	3. Corridas de massa	2. Rocha/Detrito	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.2
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	4. Subsídências e colapsos	0	Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.	1.1.3.4.0
1. Naturais	1. Geológico	4. Erosão	2. Erosão de margem fluvial	0	Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.	1.1.4.2.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator hidrológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR HIDROLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	2. Hidrológico	1. Inundações	0	0	Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.	1.2.1.0.0
1. Naturais	2. Hidrológico	2. Enxurradas	0	0	Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.	1.2.2.0.0
1. Naturais	2. Hidrológico	3. Alagamentos	0	0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.	1.2.3.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator climatológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR CLIMATOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em área legalmente protegidas.	1.4.1.3.1
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	3. Incêndio florestal	2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator biológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR BIOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	5. Biológico	2. Infestações/Pragas	0	0	Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.1.0
1. Naturais	5. Biológico	3. Outras infestações	0	0	Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.3.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a produtos perigosos:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A PRODUTOS PERIGOSOS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/incêndio em plantas industriais ou outros sítios.	2.2.1.1.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	0	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0
2. Tecnológico	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	2. Transporte ferroviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.	2.2.4.2.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	3. Transporte aéreo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.	2.2.4.3.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a incêndios urbanos:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A INCÊNDIOS URBANOS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	2.3.1.1.0
2. Tecnológicos	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	2. Incêndios em aglomerados residenciais industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.	2.5.1.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a obras civis:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A OBRAS CIVIS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	Queda de estrutura civil.	2.4.1.0.0
2. Tecnológicos	4. Desastres relacionados a obras civis	2. Rompimento/ colapso de barragens	0	0	Rompimento ou colapso de barragens.	2.4.2.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a transporte de passageiros e cargas não perigosas:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS NÃO PERIGOSAS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.4.2.0.0
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	2. Transporte ferroviário	0	0	Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.2.0.0
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	3. Transporte aéreo	0	0	Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.3.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ESTRATÉGIAS

Atualização da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Decreto Nº 13.064 de 28 de janeiro de 2021) e atualização da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal (Decreto Nº 14.390, de 28 de março de 2022).

Definição de Procedimentos operacionais para os diferentes níveis de ação:

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO;

NÍVEL 2 - ATENÇÃO;

NÍVEL 3 - ALERTA;

NÍVEL 4 - EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO.

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

Informações Técnicas Comunitárias;

Revisão de Recursos;

Reunião geral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Cursos e Capacitações (COMPDEC e Comunidades);

Campanhas Preventivas nas Áreas de Risco;

Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;

Outras ações pertinentes.

DA IMPLANTAÇÃO

Devem ser destacadas como tarefas principais a atribuição de responsabilidades e o treinamento de técnicos e população. As tarefas desta etapa são:

I. Procedimentos operacionais: determinação das ações correspondentes a cada nível do Plano (Observação, Atenção, Alerta e Emergência ou Alerta Máximo);

II. Atribuições e responsabilidades: composição de equipes responsáveis pelas ações;

III. Sistema de comunicação;

IV. Treinamento de técnicos municipais e população envolvida;

V. Promover Campanhas de Prevenção e Conscientização das populações das áreas de risco; **VI.**

Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;

VII. A COPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de Nível 3, Alerta de Nível 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO;

VIII. Promover a limpeza e manutenção de canais, córregos, rios e valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto; (SERVIÇOS PREVENTIVOS) em conformidade com os órgãos ambientais e da Administração Municipal;

IX. Criar parcerias entre o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social Departamento de Cerimonial e Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo com os meios de comunicação (Rádios, Jornais, Televisão e Internet), visando divulgar, esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestade e os riscos de alagamentos e inundações;

X. Prover de informações e instruções concisas e objetivas sobre as tarefas a serem executadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

os representantes das Secretarias afins e demais profissionais/especialistas envolvidos, visando informá-los dos objetivos e da importância da participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos para resposta aos desastres;

XI. Manter em área de reunião os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento;

XII. Manter os seguintes recursos materiais para pronto emprego: colchões, cestas básicas, telhas, vestuários, roupas de cama e banho (doações), entre outros;

XIII. Disponibilizar para pronto emprego, recursos para inclusão de famílias em programas habitacionais de interesse social como o aluguel social e outros que demandam mobilização comunitária e participação efetiva da sociedade civil;

XIV. Coordenar a liberação de abrigos provisórios (escolas e/ou creches, igrejas, centros comunitários), entre outros.

NÍVEIS DE AÇÕES

Os níveis de ação previstos no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil foram fundamentados nas recomendações do Ministério das Cidades, através da bibliografia intitulada “Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco”, além dos índices pluviométricos previstos para Votuporanga/SP, que considera:

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Para o **nível um** são definidas ações considerando que as condições climáticas encontram-se estáveis, sem chuvas fortes. As ações propostas são, portanto, de caráter preventivo estando relacionadas com a execução de medidas descritas anteriormente.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Para o **nível dois** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. Chuvas com intensidade entre de 35 a 75 mm no curto espaço de tempo, caracterizam o estado de Atenção. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, através dos endereços eletrônicos a fim de identificar a mudança de nível. E-mail: metereologia@sp.gov.br e o site www.ipmet.unesp.br.

NÍVEL 3 – ALERTA

Para o **nível três** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. As chuvas com intensidades acima de 75 mm caracterizam o estado de Alerta. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, a fim de identificar a mudança de nível.

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

Para as ações de **nível quatro** as duas situações mais comuns, em Áreas de Riscos, que normalmente tornam obrigatório o acionamento do planejamento para situações de emergência, são as ocorrências de inundações, desabamentos e deslizamentos ou escorregamentos decorrentes de chuvas de forte intensidade. Ressalta-se que, para definição dos procedimentos operacionais, utilizou-se a nomenclatura, “Emergência”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTAS AOS DESASTRES

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários;

RECONSTRUÇÃO

Restabelecimento de serviço essencial, segurança e o bem-estar da população.

Definir as Competências e Atribuições: Secretaria Municipal da Cidade – SECID e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO

Acompanhar os prognósticos de chuva, clima e régua de medição na represa municipal de captação de águas pluviais;

Verificar a saturação do solo e índice de chuva acumulados, principalmente nos períodos de outubro a março;

Observar chuvas intensas em curtos períodos.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Regime de Plantão Permanente;

Vistoria nas áreas de risco;

Informar a população o Nível de Atenção.

NÍVEL 3 - ALERTA

Estabelecer escala de plantão;

Enviar relatórios das ocorrências no Município às Secretarias;

Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes, do Plano de Contingência/Plano Preventivo;

Indicar locais para abrigo;

Remover famílias em situação de risco iminente R3- Risco Alto e R4 – Risco Muito Alto.

NÍVEL 4 - ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Coordenar as ações;

Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população;

Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para as providências, através de seus representantes;

Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;

Manter o cadastramento social de toda a população desabrigada e das desalojadas;

Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;

Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;

Definir programação de recebimento e distribuição de doativos;

Isolar áreas de risco;

Preencher e encaminhar ao Sindec – FIDE – (Formulário de Informações do Desastre);

Preencher e encaminhar ao Sindec – DEMAT - (Declaração Municipal de Atuação Emergencial);

Caso de SE (Situação de Emergência) – Sugerir ao Prefeito Decretação de Situação de Emergência;

Caso de ECP (Estado de Calamidade Pública) – Sugerir ao Prefeito Decretação Estado de Calamidade Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Secretário Municipal: Vander Marcelo Coienca
Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510 / cidade@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter total controle e conhecimento das ações da COPDEC;
Convocar reunião do COMPEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, logística, insumos, combustível, entre outros;
Solicitar imediato auxílio de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados ao PLANCON;
Dar ciência a Secretaria Municipal da Administração do trabalho extraordinário, plantões, entre outros, sem prejuízo para os servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716 / gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela COPDEC;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população;
Monitoramento de notícias e ações da COPDEC e Secretarias envolvidas;
Definição de porta-voz (fonte: imprensa);
Contato com imprensa: Assessoria de ponta e envio de relatório para acompanhamento da Secretaria Municipal da Cidade e da COPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil: Edison Marco Caporalin
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Formalizar e publicar atos oficiais quando da necessidade de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Garantir a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600 / seaso@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Definir locais para abrigo;
Instalar abrigos temporários;
Controle da entrada e saída da população nos abrigos;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;
Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programas Habitacionais; aluguel social e emergencial.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;
Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;
Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;
Garantir alimentação, quando houver necessidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Secretário Municipal: Emerson Pereira
Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770 / direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Auxiliar no levantamento e acompanhamento de famílias desalojadas/desabrigadas em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;
Formular ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania das famílias atingidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Fiscalizar e combater as ocupações e construções irregulares nas áreas de risco ou áreas públicas;
Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Controlar o uso e ocupação do solo;
Manter atualizado o Mapa de Áreas de Risco.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;
Realizar projetos estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Salvador Castrequini Neto
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / obras@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Providenciar e manter manutenção constante em galerias de captação de águas pluviais, inclusive “bocas de lobos” e bueiros.
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Remover lixos nas áreas sinistradas;
Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão;
Definir locais para atendimento das emergências;
Providenciar prontuários da população em áreas de risco;
Viabilizar controle de vetores;
Descontaminar, desinfetar e desinfestar o ambiente;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal: Ederson Marcelo Batista
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750 / educacao@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGENCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário;
Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos;
Localizar/matricular alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária Municipal da Administração: Andréa Isabel da Silva Tomé
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / administra@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Instaurar com prioridade, se necessárias, licitações que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas para aquisição de materiais e equipamentos e/ou execução de serviços ou obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / fazenda@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas;
Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU), bem como avaliação financeira, em caso de desapropriação e demolição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE

Secretário Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo
Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Promover medidas pertinentes à segurança e adequação do sistema viário quando haja intervenções, interdições e outros acontecimentos que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;
Proceder à orientação e segurança preventiva da população atingida em cooperação com outros órgãos de segurança pública.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO “PROFª MARIA MURO POZZOBON”

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700 / fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA Implementar e desenvolver programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Organizar em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social arrecadação de produtos alimentícios, de higiene pessoal, cobertores, etc.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Geral: Glauton Oliveira Feltrin
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775 / procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Prestar assessoramento jurídico em conformidade com a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga em situações de interdições, desapropriações, ressarcimentos, indenizações ou outras circunstâncias que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Superintendente: Antonio Alberto Casali
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195 / saev@saev.com.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter atualizado mapeamento de hidrantes;
Manter serviço de poda e remoção de árvores que possam promover risco a população, danos aos imóveis e a rede de distribuição de energia elétrica;
Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Estabelecer escala de plantão;
Providenciar disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
Realizar limpezas das encostas, retirada dos lixos e vegetação inadequada, com mão de obra própria;
Manter equipe de brigadistas treinadas através de capacitações, cursos, treinamentos específicos em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Remover lixos nas áreas sinistradas.
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
Retirar as árvores que apresentam risco de queda.

COORDENAÇÃO

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC) como auxílio do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

COORDENADOR: ADEMILSON ALVES FERNANDES

Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, CEP 15.500-010 / E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

ATENDIMENTO: (Das 7h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e/ou pontos facultativos). **Telefone: (17) 3426-7510**

ATENDIMENTO EMERGENCIAL: 24 horas por dia, sete dias por semana. Telefone: **(17) 99735-0714.**

Atendimento local de segunda a sexta, das 07h30 às 17h00, chamadas emergenciais deverão ser cadastradas e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação ao cidadão atendido. Os relatórios das informações deverão ser inseridos ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para haver, quando necessário, reconhecimento pelo Governo Federal a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ÁREAS VULNERÁVEIS

LOCAL: BAIRRO JARDIM BOM CLIMA

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a rua Flor do Campo e a rua João Cruz de Oliveira.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

LOCAL: “COMUNIDADE DO IPIRANGA” (BAIRRO MATARAZZO)

RISCO: INCÊNDIOS URBANOS

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre a avenida Conde Francisco Matarazzo, rua Dr. Joaquim Franco Garcia, rua Presidente Dutra e Travessa Antenor Silva.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

Observação: A administração pública municipal está implantando projeto de desvelamento que irá remover os moradores da área de risco, oferecendo-lhes outras condições de melhorias.

LOCAL: BAIRRO PALMEIRAS I

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre o córrego Boa Vista, rua Alvim Algarve, rua Germano Robach e rua Amélio João Gossn.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

Observação: A administração pública municipal está implantando projeto de desvelamento que irá remover os moradores da área de risco, oferecendo-lhes outras condições de melhorias.

LOCAL: BAIRRO PRÓ-POVO

RISCOS: MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre o córrego Marinheirinho, rua Rio Colorado, rua Nassif Miguel e travessa Olindo Morettin.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEMEI. Amélia Lucinda de Jesus: rua Paulo Moreti, nº 2.408, Pozzobon, telefone (17) 3422-8876.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: BAIRRO DA ESTAÇÃO / SANTOS DUMONT / CONJ. HAB. SONHO MEU / JARDIM DAS PALMEIRAS II, PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRA

RISCOS: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE FERROVIÁRIO) / DESCARRILAMENTO DE TREM

PONTOS CRÍTICOS: Rua Josefina Gallouro; rua Thomaz Paes da Cunha Filho; rua Mário longo; rua Projetada 02; Colônia da FEPASA.

ABRIGO/ALOJAMENTO: E.E. Prof. Esmeralda Sanches da Rocha. Endereço: rua Carlos Alberto Andrade Santoro, nº 1.927, Bairro Da Estação, telefone (17) 3421-4088.

LOCAL: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA - SP 320

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

PONTO CRÍTICO Entre os Km 515 e 525.

LOCAL: PÉRICLES BELINI - SP 461

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

PONTO CRÍTICO: Entre os Km 122 e 130.

LOCAL: AEROPORTO ESTADUAL DE VOTUPORANGA “DOMINGOS PIGNATARI”

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE AÉREO)

PONTO CRÍTICO: Pista de pouso e decolagem.

LOCAL: REPRESA MUNICIPAL “PREFEITO LUIZ GARCIA DEHARO”

RISCO: MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Deputado Áureo Ferreira, sobre o Córrego Marinheirinho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATENÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017 e Decreto Nº 12.442 de 3 de julho de 2020, torna público algumas medidas preventivas em caso de inundações e/ou riscos de desmoronamentos. Em algumas circunstâncias críticas você poderá ter que desocupar o imóvel no qual esteja, por determinado período, seja residencial, comercial, industrial ou público, caso o mesmo encontre-se em área de risco ou apresente risco iminente de desmoronamento, quando identificado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), pelo Corpo de Bombeiros ou outro órgão ou pessoa com competência para a constatação do risco.

PREPARE-SE

Se você está em um imóvel localizado em área de risco ou em situação de risco, todos os dias, procure se informar constantemente sobre a previsão do tempo pelos meios de comunicação ou na COMPDEC do seu Município.

Em caso de chuvas fortes, saia do imóvel e procure um lugar seguro como a casa de familiares, de amigos ou abrigos indicados pela COMPDEC.

Tenha sempre um lugar previsto, seguro, onde você e sua família possam se alojar no caso de um desastre.

Acima de qualquer coisa, salve e proteja sua vida, a de seus familiares e amigos!

Sendo possível, antes de sair do imóvel, desligue o gás, a eletricidade e registro de entrada d'água e feche as portas e janelas.

Se também for possível, leve com você objetos de valor, cartões bancários e documentos pessoais e se estiver em sua residência, para cada pessoa da família, prepare um pacote ou bolsa com uma troca de roupa, cobertor, agasalho, sabonete, escova de dente, entre outros.

Se tiver crianças na residência, leve também mamadeiras, chupetas, fraldas, alimentos especiais, algum brinquedo, entre outros itens que se fizer necessário.

Caso alguém faça uso de medicamentos, óculos ou algum outro equipamento de necessário a sua saúde, leve-os.

Se precisar retirar algo de sua casa, após o desastre, peça ajuda à COMPDEC ou ao Corpo de Bombeiros.

Divulgue estas instruções para amigos e vizinhos. “A conscientização na prevenção de desastres contribui no aumento da segurança de nossas vidas”.

SAIBA QUE

O município de Votuporanga participa da Campanha Mundial de Redução de Desastres 2015-2025, cujo tema é: “Construindo Cidades Resilientes: minha cidade está se preparando”. E por isso implantou o pensamento da Organização das Nações Unidas – ONU, divulgado através de seu secretário Ban Ki-Moon que assevera: “não podemos eliminar os desastres, mas podemos mitigar o risco. Podemos reduzir os danos e salvar vidas; a cada dólar investido em prevenção, sete seriam poupados na recuperação”.

Portanto, cremos que *prevenir é a melhor solução*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CONTATOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COPDEC)

Coordenador: Ademilson Alves Fernandes

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

Emergência: (17) 99735-0714

(TODOS OS DIAS, EM QUALQUER HORÁRIO)

Secretaria Municipal da Cidade

Secretário Municipal: Vander Marcelo Coienca

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora

Telefone: (17) 3405-9716

E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Secretário Municipal: Edison Marco Caporalin

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo

Telefone: (17) 3426-2600

E-mail: seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Secretário Municipal: Emerson Pereira

Telefone: (17) 3422-2770

E-mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário Municipal: ob Castrequini Neto

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal da Saúde

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento

Telefone: (17) 3405-9787

E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal: Ederson Marcelo Batista

Telefone: (17) 3405-9750

E-mail: educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Secretária Municipal: Andréa Isabel da Silva Tomé

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato

Telefone(17) 3405-9700

E-mail: fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte

Secretário Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo

Telefone: (17) 3422-3042

E-mail: transito@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba

Telefone: (17) 34059700

E-mail: fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretária Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil: Edison Marco Caporalin

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: Glauton Oliveira Feltrin

Telefone: (17) 3406-1775

E-mail: procuradoria@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
SAEV Ambiental

Superintendente: Antonio Alberto Casali

Telefone: (17) 3405-9195

E-mail: saev@saev.com.br

Ministério de Desenvolvimento Regional
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD)

Telefone: (61) 2034-4600

Site: www.mdr.gov.br/protecao-e-defesa-civil / E-mail: cenad@integracao.gov.br

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo

Telefone: (11) 2193-8888

Site: www.defesacivil.sp.gov.br / E-mails: defesacivilnlogh@sp.gov.br /
cgedefesacivil@sp.gov.br

Corpo de Bombeiros

Telefones: **193** / (17) 3426-7540

Polícia Militar

Telefones: **190** / (17) 3421-5323

SAMU

Telefones: 192 / (17) 3405-9520

Transporte Municipal de Saúde

Telefones: 0800 775 1192 / (17) 34227195

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Telefone: (17) 3405-9133

Casa de Saúde Hospital Unimed

Telefone: (17) 3405-9100

Mini Hospital “Fortunata Germano Pozzobon”

Telefone: (17) 3426-7531

Tiro de Guerra de Votuporanga 02-088 “Cabo PM Samuel Pereira Batista”

Telefone: (17) 3421-7663



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PLANCON
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2022/2023
4ª Edição



ATUALIZAÇÃO DO PLANO

ADEMILSON ALVES FERNANDES
Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

EDSON GENARI
Chefe de Área de Suporte à Gestão

APOIO TÉCNICO

GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL
Engenheiro - CREA 5061331158

SUPERVISÃO

VANDER MARCELO COIENCA
Secretário Municipal da Cidade
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

COPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

“CONSTRUINDO COMUNIDADES MAIS SEGURAS”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS





Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - 04/2022	20.969,99
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 04/2022	28.219,04
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 04/2022	16.301,90
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	9.073,56

Votuporanga, 13 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

2. Representantes da Gestão Escolar:
- Renner Willian Cândido Da Silva;
 - Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - Patrícia Ribeiro da Silva;
 - Driely Cristina Molina;
 - Cristiane Leitner;
 - Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - Viviane Cardoso Cipriano
 - Joana Roseli Andrade de Souza
 - Ana Paula Neves dos Santos
 - Fernanda da Silva Almeida Monteiro
 - Jamile Ferreira de Oliveira.
3. Representes dos docentes:
- Adriani Medeiros Flores;
 - Ana Paula Orlandelli;
 - Andressa Cano Cristofalo;
 - Jonanda Samartino Kitamura
 - Andressa Marcela de Matos Ramos
 - Cristiane Aparecida da Silva;
 - Mary Sonia Araújo Pereira;
 - Ana Paula Navarrete;

- Ana Paula da Silva Ramos;
 - Karla Renata Foschi da Silva
 - keity Dias Baroni de Araujo;
 - Silvia Santana;
 - Ana Soares;
 - Valdirene Lopes Mantovani;
 - Claudia Cristina Flores Martins;
 - Mônica Marin Zeitune;
 - Camila da Silva Venâncio.
4. Representantes de Educadores:
- Andressa Cano Cristofalo ;
 - Juliane Rodrigues Cezare
 - Suziani de O. Inácio Assis;
 - Gilmara Ap. Salustiano;
 - Adriana Matioli;
 - Paula Michele Venerando de Souza;
 - Marlene Rodrigues de Queiroz;
 - Jaqueline Gonçalves Dias;
 - Thiago Sanches.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

2. Representantes da Gestão Escolar:
- Renner Willian Cândido Da Silva;
 - Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - Patrícia Ribeiro da Silva;
 - Driely Cristina Molina;
 - Cristiane Leitner;
 - Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - Viviane Cardoso Cipriano
 - Joana Roseli Andrade de Souza
 - Ana Paula Neves dos Santos
 - Fernanda da Silva Almeida Monteiro
 - Jamile Ferreira de Oliveira;
 - Henrique Ribeiro Carrasco.
- 3- Representes dos docentes:
- Adriani Medeiros Flores;
 - Ana Paula Orlandelli;
 - Andressa Cano Cristofalo;
 - Jonanda Samartino Kitamura
 - Andressa Marcela de Matos Ramos
 - Cristiane Aparecida da Silva;
 - Mary Sonia Araújo Pereira;
 - Ana Paula Navarrete;
 - Ana Paula da Silva Ramos;
 - Karla Renata Foschi da Silva
 - keity Dias Baroni de Araujo;
 - Silvia Santana;
 - Ana Soares;
 - Valdirene Lopes Mantovani;
 - Claudia Cristina Flores Martins;
 - Mônica Marin Zeitune;
 - Camila da Silva Venâncio;
 - Selma Daniela Bonfim Silva.
- 4- Representantes de Educadores:
- Andressa Cano Cristofalo ;
 - Juliane Rodrigues Cezare



- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmar Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches;
- j) Daniela de Oliveira Lima.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 13 319, de 14 de maio de 2021, para comparecerem à 07ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 19/04/2022 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM Pauta DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO

- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA -

PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
1322/2022	26/01/2022	Bruna de Lima Scamatti	Luan Vinicius L. Pimenta
2084/2022	07/02/2022	Banco Santander S.A.	Maurilo P. de Moraes
2913/2022	21/02/2022	Priscila da Cruz Tofanelli	Wagner Hashimoto

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2022.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

RG: 34.127.871-3 SSP/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 225/2021 com a fisioterapeuta CRISTIANE GOMES POLIZELI MERLOTTI RODAS, brasileira, CREFITO 52794-F, portadora da cédula de identidade R.G. n. 32.284.967-6 SSP/SP e do CPF nº 216.670.598-74, referente a Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home

Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial número 1000872-53.2017.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 225/2021, em sua Cláusula Décima Primeira, alínea “c”, e nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme óbito do paciente.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 13/04/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratado: FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 19/04/2022, ou seja, até o dia 19/06/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 378/2021 - CONTRATO 378/2021A. Assinatura: 13 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO, ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 3809, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas).

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 22/04/2022, ou seja, até o dia 22/04/2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.316,26, totalizando o valor global de R\$ 39.795,12.

Dispensa de Licitação: 051/2020 - Processo nº 137/2020. Assinatura: 13 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIO LEANDRO ZARPELÃO DA SILVA 27882866865.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no segmento de canto coral para o Projeto Canto Livre.

Termo aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 02/05/2022, ou seja, até o dia 02/05/2023, mantendo o valor global de R\$ 16.920,00.

Pregão Presencial nº 073/2019 - Processo nº 101/2019. Assinatura: 13 de abril de 2022.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - PROCESSO Nº 112/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para auxílio as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 598.264,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 598.264,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 598.264,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 13/04/2022.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - PROCESSO Nº 112/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para auxílio as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 598.264,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 598.264,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 598.264,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/04/2022.

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO Nº 087/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (kits lanches) para atletas em eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: ANTONIO SILVA DE BARROS 10954336879 o item 1, com o valor de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/04/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PROCESSO Nº 103/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Odontológicos (1) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 25, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 26, com o valor

de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); o item 27, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA o item 3, com o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais); o item 14, com o valor de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); o item 30, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.915,00 (oito mil, novecentos e quinze reais). DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS o item 1, com o valor de R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 6.242,00 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 166,98 (cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); o item 5, com o valor de R\$ 4.622,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); o item 8, com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais); o item 9, com o valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 16, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 12.487,33 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). DENTAL OESTE EIRELI EPP o item 6, com o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Os itens 10 e 29 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.112,33 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e trinta e três centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 11/04/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PROCESSO Nº 103/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Odontológicos (1) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 25, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); o item 27,



com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA o item 3, com o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais); o item 14, com o valor de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); o item 30, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.915,00 (oito mil, novecentos e quinze reais). DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS o item 1, com o valor de R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 6.242,00 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 166,98 (cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); o item 5, com o valor de R\$ 4.622,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); o item 8, com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais); o item 9, com o valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 16, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 12.487,33 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). DENTAL OESTE EIRELI EPP o item 6, com o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Os itens 10 e 29 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.112,33 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e trinta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/04/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PROCESSO Nº 110/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de poste para fixação de placas de trânsito e chapas de aço para sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

PROMETAL TERRA BOA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 12/04/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PROCESSO Nº 110/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de poste para fixação de placas de trânsito e chapas de aço para sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais). PROMETAL TERRA BOA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/04/2022.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.051.285	UND	1.200	Dieta oral líquida hipercalórica (1,5 Kcal/mL), hiperproteica e normolípida, embalagem plástica de 200 mL (Nutridrink Protein).	Nutridrink Protein	R\$ 14,45	R\$ 17.340,00
04	001.003.054	LTA	200	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, nutricionalmente completa, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, baixa osmolaridade. isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten (pregomin) - lata com 400g.	Pregomin	R\$ 69,39	R\$ 13.878,00
08	001.051.304	UND	1.200	Suplemento alimentar (FORTINI MULTIFIBER), frasco com 200ml.	FORTINI MULTIFIBER	R\$ 8,78	R\$ 10.536,00

Pregão Eletrônico nº 063/2022A - Processo nº 096/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 41.754,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 13/04/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.040	LTA	500	Dieta em pó (tipo Modulen IBD) contém: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartrato de colina e óxido de magnésio. Não contém Glúten. Embalagem com 400 gramas. Unidade - lata.	Modulen NESTLE	R\$ 289,00	R\$ 144.500,00
09	001.051.388	LTA	300	Suplemento oral (NUTREN SENIOR), normocalórico, hiperprotéico com no mínimo 34% de proteínas, isento de glúten, enriquecido com cálcio e vitamina D, acrescido de fibras, sem sabor, embalado em lata com 740 g.	NUTREN SENIOR NESTLE	R\$ 85,43	R\$ 25.629,00

Pregão Eletrônico nº 063/2022B - Processo nº 096/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 170.129,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 13/04/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.003.165	LTA	1.100	Fórmula Infantil padrão de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, com lactose, isenta de sacarose (tipo Aptamil 1, NAN 1, Bebelac 1, Nestogeno 1) - lata com 400g.	NESTLE	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00

Pregão Eletrônico nº 063/2022C - Processo nº 096/2022C. Valor Global Estimado: R\$ 15.400,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 13/04/2022.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.003.114	LTA	2.200	Dieta enteral adulto em pó, padrão com fibras/normocalórica (1.0 - 1.2 kcal/mL), normoprotéica (< 18% VCT), isenta de sacarose, lactose e gluten / grama (g) - lata com 800g.	TROPIC FIBER	R\$ 60,00	R\$ 132.000,00

Pregão Eletrônico nº 063/2022D - Processo nº 096/2022D. Valor Global Estimado: R\$ 132.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 13/04/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.051.403	FR	400	Fórmula enteral líquida, (Glucerna RTH 1,5 Kcal) nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal) hiperproteica (17 % de proteína), indicada para diabéticos tipo I e tipo II, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem de 1 litro.	ABBOTT	R\$ 70,90	R\$ 28.360,00

Pregão Eletrônico nº 063/2022E - Processo nº 096/2022E. Valor Global Estimado: R\$ 28.360,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 13/04/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 14 de abril de 2022

Assunto: Inscritos do EDITAL “7ª Mostra de Dança de Votuporanga”.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga os inscritos do Edital “7ª Mostra de Dança de Votuporanga”:

INSCRITOS	ATIVIDADE DE APRESENTAÇÃO
Amanda Borim Matsumoto	Cine Remember
Aminadabi Wesley de Jesus Vieira	Eu só quero dançar
Aminadabi Wesley de Jesus Vieira	Sentimento Reprimido
Helen Borim Gorga	Luz, Câmera, Ação e Emoção
Júlia Guimarães Riva	Solo de Dança do Ventre
Lyandra Gabriela Inamorato Comino	Malandragem
Laís Dias dos Reis	Sessão Pipoca
INSCRITOS	ATIVIDADE DE FORMAÇÃO
Amanda Borim Matsumoto	Convida
Amanda Cunha dos Santos	Meu eu interior
Élita Fernanda Lacerda	Se joga no piseiro
Júlia Guimarães Riva	Uma Dança do Folclore Árabe
Júlia Guimarães Riva	Empodere-se com a Dança do Ventre
Helen Borim Gorga	Jazz Dance
Hemer Roger Dos Santos Martin	Jam do Asfalto
Letícia Brumato Barbosa	Pas de Deux
Mariana Maricato Ghiotto	Com os Pés fora do Chão
Vitória Rapassi	Estúdio TikTok de Dança

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 356, de 13 de Abril de 2022

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARILDA GONÇALVES** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **MARILDA GONÇALVES** RG: 19.XXX.XX4 SSP/SP e CPF: 129.XXX.XXX-96, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I", de acordo com o Art. 25 e 35 da LC 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 240/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Abril de 2022.

Votuporanga-SP, 13 de Abril de 2022

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Renan Denny Feitosa Fernandes

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 -
PROCESSO Nº 32/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **Concreto Usinado** FcK 20 Mpa, para uso em diversas obras, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 14/04/2022 ao dia 02/05/2022 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/05/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 14 de abril de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Despacho de Julgamento

**DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL POR
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº
23/2022**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de tornearia mecânica, para atender a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, pelo período de 12 (doze) meses.

Acolhendo o julgamento do Sr. Pregoeiro, conforme Ata lavrada em 13 de abril de 2022, Declaro **DESERTO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não comparecimento de empresas interessadas na participação do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 13 de abril de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**Concurso Público nº. 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE CANDIDATOS
APROVADOS.**

Antonio Alberto Casali, Superintendente Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de Pessoal, sito à Rua Pernambuco nº. 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, munido de seus documentos (Pré-Requisitos do Edital) para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** a contar da data de publicação deste edital, do que o não comparecimento no prazo supracitado, corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela



Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

LISTA DE CANDIDATO APROVADO CONVOCADO

ESPECIALISTA EM SANEAMENTO VII - ENGENHARIA CIVIL		
CLASS.	NOME	Nº INSCRIÇÃO
3º	VINICIUS ROBERTO DE FARIAS COSTA	23264

Votuporanga, 13 de abril de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de compressor para equipamento de ar condicionado central - 15 TR 220V Trifásico e demais componentes e peças de equipamento compatível com a marca TRANE, com a inclusão de mão de obra e acessórios de manutenção corretiva, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

ADJUDICO o **LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) à empresa **SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI**, CNPJ nº 09.813.649/0001-04.

Votuporanga, 13 de abril de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de compressor para equipamento de ar condicionado central - 15 TR 220V Trifásico e demais componentes e peças de equipamento compatível com a marca TRANE, com a inclusão de mão de obra e acessórios de manutenção corretiva, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) à empresa **SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI**, CNPJ nº 09.813.649/0001-04.

Votuporanga, 13 de abril de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
18ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO
13ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 18/04/2022
PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:
§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. **Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 28/2022 - 14/03/2022**

Assunto: *DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*

Autoria: CABO RENATO ABDALA

2. **Projeto de Lei Nº 34/2022 - 21/03/2022**

Assunto: *DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA CLEIDE APARECIDA FAGGION KAKUSHI*

Autoria: VALDECIR LIO

3. **Projeto de Lei Nº 47/2022 - 11/04/2022**

Assunto: *DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Autoria: JURANDIR B. DA SILVA

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de abril de 2022.



SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 217a-7899-2649-c73f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1615, ano VII, veiculado em 14 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 14/04/2022 às 08:40:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/217a-7899-2649-c73f>